



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2277/2006”

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 797, de 20 de setembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César, que sob a presidência do primeiro, passa a ter os seguintes membros:

a)- Diretoria Municipal de Saúde

PRESIDENTE - Dorival Aparecido Macedo
VICE-PRESIDENTE - Marlene de Souza Mendes

b)- Representante da Equipe Técnica da Saúde

TITULAR - Joyce Fernanda Bruzarrosco
SUPLENTE - Cecília Carvalho de Moura Leite

c)- Representante dos Funcionários da Saúde

TITULAR - Tereza Barros
SUPLENTE - Branca Josephina Matarazzo Rezende

d)- Representante da Prefeitura Municipal

TITULAR - Daniela Carvalho de Almeida
SUPLENTE - Elaine Alves

e)- representante da ACERVI

TITULAR - Maria Ingborg Paulitsch
SUPLENTE - Vandrea Gomes

f)- Representante da APAE

TITULAR - Janir Reis de Matos
SUPLENTE - Luciana R. Mantobani

g)- Representante dos Servidores Municipais

TITULAR - José Lourenço de Souza Palma
SUPLENTE - Maria Isabel Elias

h)- Representante dos Trabalhadores Rurais

TITULAR - Jorge Pedroso
Benedita Silva Corrêa
SUPLENTE - Mary Regina de Souza Pareja



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

i)- Representante da Santa Casa

TITULAR:- José Luiz Ortega

SUPLENTE:- Maria Helena de Andrade Zaloti

j)- Representante da Associação de Amigos de Bairros

TITULAR:- Orivaldo Gonçalves

SUPLENTE:- José Adriani Lopes

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de quatro (04) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde, será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 2162/2005, de 04/maio/2005.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de Janeiro de 2006.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal

Luiz A. Convento
Secretário Municipal